

COMUNICADO ASSOCIATIVO No. 9

Â

Â

COMUNICADO ASSOCIATIVO

Tendo sempre em considera  o e aten  o a evolu  o da situa  o epidemiol gica com origem no COVID-19, nomeadamente atrav s das diversas diretivas transmitidas pelas entidades p blicas competentes, legisla  o em vigor, despachos dos diversos munic pios com for a executiva e monitoriza  o do fluxo de utentes nos parques de campismo, o Conselho Diretivo, desde o passado m s de Julho, t m vindo, de forma din mica, a adaptar as regras de acesso aos seus parques de campismo.

A adapta  o, pelas raz es e limites acima assinalados, s o necessariamente distintas, pois cada concelho e cada parque de campismo, possui realidades diferentes. Por esta raz o n o   poss vel a aplica  o uniforme de regras, sejam estas mais permissivas ou, pelo contrario, mais restritivas.

Pela sua especificidade e din mica de implementa  o, a evolu  o das regras de acesso e perman ncia foram, a devido tempo e pelos meios mais c leres, comunicadas aos associados.

Como foi prometido nos Comunicados Associativos, emitidos nos diversos momentos da evolu  o da situa  o pand mica, o Conselho Diretivo, n o olvidando os deveres de cuidado e prote  o dos seus associados, faria, fez e continuar  a fazer, todos os esfor os para, neste momento  nico e dif cil, proporcionar aos seus associados a mais abrangente e segura utiliza  o dos seus parques de campismo.

Todavia, como facilmente se depreende, todas as medidas at o ao presente deliberadas est o sujeitas   evolu  o das raz es que lhe deram origem, pelo que, a sua manuten  o, evolu  o ou regress o delas depender .

N o pod mos ainda terminar, sem reconhecer e enaltecer a forma compreensiva e respons vel da esmagadora maioria dos nossos associados que, pesando a contrariada e frustra  o na leg tima expectativa em desfrutar o campismo associativo de forma plena, compreenderam, respeitaram e ajudaram a respeitar as diversas conting ncias. E, s  assim, podemos chegar a este momento e orgulharmo-nos com o  xito obtido..

Lisboa, 10 de Setembro de 2020

Â Â